

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Comunicados

3

3

3

3

3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista

Licitações e Contratos

Ratificação

4

4

4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

5

5

5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****PORTARIA Nº 5.135, DE 31 DE MARÇO DE 2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir de 05 de abril de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1731 de 30/06/2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013, afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos, á servidora publica municipal CAROLINAALINE FINOTTI, CPF nº 350.774.528-30 e RG 34.766.087-3, efetivo no emprego de Agente de Serviços Gerais.

Monte Azul Paulista, 31 de março de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 31 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 30/2021**

OBJETO: Aquisição de Kit Merenda, com entrega imediata aos estudantes da rede municipal de ensino durante a suspensão temporária e emergencial das aulas em virtude da pandemia de covid-19, e em conformidade com o discriminado no Anexo I - Proposta de Preços e nas especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

A prefeitura municipal de Monte Azul Paulista- SP, COMUNICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL 13/2021, ficando CANCELADA abertura prevista para o próximo dia 15/04/2021.

Monte Azul Paulista- SP, 31 de março de 2021.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2021
CONTRATO Nº 048/2016 - PROCESSO Nº 013/2016 - CON-
CORRÊNCIA Nº 005/2016**

Contratante: Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista- SP

Contratada: José Roberto Bijotti – ME, para prestação de serviços médicos, de natureza ambulatorial e de emergência, tendo como local o Centro de Saúde, Pronto Socorro e UBS Saúde da Mulher, mantidos, administrados e dirigidos pelo Município, compreendendo: o atendimento de usuários do SUS, de forma complementar aos serviços públicos da saúde municipalizada existente.

Data da Assinatura: 09/03/2021

Prazo de Vigência: 10/03/2021 até 04/05/2021 - 56 (cinquenta e seis) dias.

Recursos: 020500.10.302.0025.2043 - 3.3.90.39 (129) - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 020500.10.302.0028.2054 - 3.3.90.39 (143) - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Saúde.

Fundamento: Clausula Sexta do Contrato nº 048/2016, fundamentada pelo artigo 57 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Monte Azul Paulista- SP, 31 de março de 2021.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2.021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO Nº 014/2021**

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e ulteriores alterações, baseado na documentação contida nos autos, após concluídos os trabalhos de classificação dos itens e constatada a regularidade dos atos praticados na presente licitação, consoante deliberação do Pregoeiro Carlos Eduardo Pereira de Souza e equipe de apoio, desta municipalidade, resolve ADJUDICAR os itens do Pregão nº 006/2021 – Registro de Preços 004/2021 – Processo nº 014/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado à Cozinha Piloto para uso no preparo das refeições das Creches Municipais, Escolas Municipais e Estaduais, as empresas licitantes nos seguintes preços: quanto aos itens 16, 18, 19 e 55, à empresa Frigoboi Comércio de Carnes Ltda., com o valor total de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais); quanto aos itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51 e 53, à empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda., com o valor total de R\$ 141.759,66 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais, sessenta e seis centavos); quanto aos itens: 07 e 28, adjudicados a empresa C S Comércio de Cereais Eireli- ME, com o valor total de R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove

mil e trezentos reais); quanto aos itens: 01, 02, 13, 36, 37, 42, 46, 47 e 52, a empresa Matriz Alimentos Eireli, com o valor total de R\$ 37.430,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais); quanto aos itens: 17, 21 e 56, a empresa Spoljaric Comercial Do Brasil Eireli, com o valor total de R\$ 115.040,00 (Cento e quinze mil, quarenta reais); quanto aos itens: 20, 31 e 45, a empresa Cicomaq Licitações Produtos e Serviços Eireli, com o valor total de R\$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais); bem como, HOMOLOGAR o procedimento, definindo as mesmas como as futuras fornecedoras e convocando-as a travarem vínculo com a Prefeitura, mediante as assinaturas das competentes Atas de Registro de Preços.

Monte Azul Paulista-SP, 31 de Março de 2021.

Marcelo Otaviano Dos Santos

Prefeito do Município

Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista

Licitações e Contratos

Ratificação

SAEMAP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

CNPJ 09.246.328/0001-67 – Rua Benjamin Constant, 195, Centro – Monte Azul Paulista/SP

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021. Para fins do artigo 26, Lei 8.666/93, o SAEMAP torna público que nos termos do art. 24, V, da referida lei, foi autorizada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM TODOS OS POÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANTA ROSA, da empresa SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 07.180.325/0001-42, no valor total de R\$ 98.420,45 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0057.1019.0000-4.4.90.52-002 e 17.512.0057.2100.0000-3.3.90.30-007.

Monte Azul Paulista, 31 de Março de 2021.

Cláudio Antônio Henrique – Superintendente do SAEMAP.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br**LEI Nº 2.276, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre reconhece como essenciais para a população de Monte Azul Paulista-SP. as atividades desenvolvidas por academias, comércio varejista, bares e restaurantes, salões de beleza, escolas, feiras livres, praças de alimentação e templos religiosos e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade ao artigo 251 do Regimento Interno combinado com o artigo 66 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reconhecidas como essenciais para a população as seguintes atividades realizadas no âmbito do Município de Monte Azul Paulista – SP.:

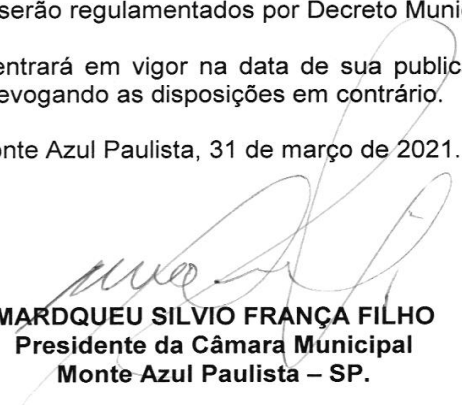
- I – Academias;
- II – Comércio Varejista;
- III – Bares e Restaurantes;
- IV – Salões de Beleza;
- V – Praças de Alimentação;
- VI – Escolas;
- VII – Feiras livres
- VIII – Templos Religiosos.

Parágrafo Único - Os locais públicos e estabelecimentos privados que se enquadram ao disposto nesta Lei, deverão seguir normas sanitárias e protocolos de saúde vigentes.

Artigo 2º - O consumo de bebidas alcoólicas em ambientes públicos e nos estabelecimentos comerciais serão regulamentados por Decreto Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará durante a pandemia de SARS-COV-2, revogando as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 31 de março de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.